

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024.

Processo administrativo n.º 1.505/2024.

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBANCADA, PALCOS, SOM (COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO), FECHAMENTO GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço.

Critério de Julgamento: Menor preço por lote.

Modo de Disputa: Aberto.

Local e data do recebimento da documentação: "Paço Municipal" rua Euzébio Batistela,

2000 - Parque das Indústrias até 23/05/2024 as 09:00 hs.

<u>Data da realização da sessão</u>: 23/05/2024. Horário de início da sessão: 09:00 horas.

<u>Local</u>: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 67.996.363/0001-08, com sede administrativa à Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias - Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo – CEP 13.445-048, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade "PREGÃO" REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADA, PALCOS, SOM (COM **OPERAÇÃO** EQUIPAMENTO), FECHAMENTO GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 003 de 22 de janeiro de 2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a **Portaria Municipal nº 221/2023** de 21 de novembro de 2023, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos:

1. DOS ANEXOS

- 1.1. São anexos deste edital:
 - I Termo de Referência;
 - II Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - III Modelo de Declaração de Habilitação;
 - IV Modelo de Proposta Comercial;
 - V Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



VI – Modelo de Declaração de Cumprim. às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;

VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;

VIII – Termo de Ciência e Notificação.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- **3.2.** Não será permitida a participação:
 - 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
 - 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - 3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III, do Artigo 156, da Lei nº 14.133/21;
 - 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
 - 3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 156, §4°, da Lei nº 14.133/21;
 - 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
 - 3.2.7. cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
 - 3.2.8. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
 - 3.2.9. de empresa que possua entre seus sócios parentesco de 1° e 2° grau com servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
 - 3.2.10. reunidas sob a forma de consórcio.
- **3.3.** As microempresas(ME) e empresas de pequeno porte(EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão firmar <u>DECLARAÇÃO</u>, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la <u>fora</u> do envelope nº 01 proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de <u>Representante Legal</u> (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - **b**) Tratando-se de <u>Procurador</u>: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>acompanhada</u> <u>do correspondente documento</u>, <u>dentre os indicados na alínea "a"</u>, <u>que comprove os poderes</u> <u>do mandante para a outorga</u>;

- 4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.1.4. <u>Será admitido apenas **1(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1(um) licitante** credenciado.</u>
- **4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e <u>fora</u> dos envelopes nº 01 e 02, uma DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada será suportada por dotação orçamentaria de 2024 sob n. **01.10.01. 133920011.2.019000-339039-177 da Diretoria Municipal de Cutura** e as correspondentes do próximo exercício – Serviços Terceiros.

6. DO SUPORTE LEGAL

- **6.1.** Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais
 - 6.1.1. Constituição Federal;
 - 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
 - 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
 - 6.1.4. Lei Federal n° 14.133, de 01/04/21;
 - 6.1.5. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
 - 6.1.6. Decreto Municipal nº 003, de 22 de janeiro de 2.024; e
 - 6.1.7. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- **7.1.** Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou, *preferencialmente*, através do e-mail e **licitacao@pmec.sp.gov.br**.
- 7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.



8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 (razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 (razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

- **8.2.** Depois do horário designado, fixado no preâmbulo, para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.
- **8.2.1.** Não serão aceitos documentos e propostas enviadas e/ou transmitidas por e-mail.
- **8.2.2.** A Prefeitura também não se responsabiliza pelas propostas encaminhadas através da Empresa Brasileira de Correios, Sedex, transportadora, empresa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte e caso cheguem atrasadas ou violadas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

- **9.1.** A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.
- **9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.
- **9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **9.4.** Deverão estar consignados na proposta:



- 9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;
- 9.4.2. Preço(s) do(s) serviços(s).
- 9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:
 - a) em valor unitário, total do lote e total global;
 - b) em moeda corrente nacional, com precisão de até 02(duas) casas decimais.
- 9.4.3.3. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- 9.4.3.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60**(sessenta) dias.
- 9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência <u>anexo I</u> e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
- 9.4.5. Prazo de execução do(s) serviço(s), que deverá estar de acordo com a **Ordem de Serviço** programada pela contratada;
- 9.4.6. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação da proposta.
- 9.4.7. Prazo de prestação dos serviços será de **12 (doze)** meses, contados partir da data de recebimento pela contratada da **Ordem de Serviço.**
- **9.5.** O não cumprimento de quaisquer requisitos enumerados nos itens 9.1 e 9.2, implicará na desclassificação da empresa proponente.
- 9.6. <u>Para atendimento dos procedimentos do Audesp</u>, os responsáveis pela assinatura do contrato deverão fornecer seus dados particulares como solicitado no modelo da proposta Anexo IV do presente edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

- **10.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.
- **10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal

- **10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- **10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, <u>pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</u>



- **10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **10.1.2.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
- **10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do **ICMS** Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** não incidência, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei;
- **10.1.2.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do

Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Obs.: Os documentos já apresentados no credenciamento (ex: RG ou CNH, requerimento ME ou EPP ou contrato social) não precisam necessariamente estar contidos no envelope n.º 02.

10.1.3. Qualificação Técnica

- **10.1.3.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, constando o numero do contrato;
- **10.1.3.2 Operacional:** original ou cópia da certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- **10.1.3.3 Profissional:** original ou cópia da certidão de registro do responsável técnico, pessoa física, indicado pela licitante, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;
- **10.1.3.4 -** Comprovante que a empresa possui, em seu quadro de pessoal permanente **profissional em engenharia civil e engenharia elétrica**, detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente certificados pelo CREA, de execução de serviços de montagem de estruturas para eventos e instalações elétricas.

Comprovação de vínculo permanente com a empresa será feita com apresentação de carteira de trabalho, ficha de registro de empregados ou contrato social ou contrato com profissional autônomo que se responsabilizará pela execução dos serviços.

10.1.3.5 – **Apresentar CAT** – Certidão de Acervo Técnico da Empresa e do Profissional Responsável da empresa, devidamente Certificados pelo CREA, de execução de Serviços de montagem de Estrutura para eventos e instalações elétricas semelhantes ou compatíveis ao objeto licitado.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira



- **10.1.4.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, <u>cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60(sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;</u>
- **10.1.4.2.** Apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, observadas as seguintes previsões:
- **10.1.4.2.1.** A empresa interessada **não obrigada a publicar o balanço**, porém obrigada à sua elaboração, deverá:
- **a)** Apresentar cópia legível das páginas do **livro diário**, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício;
- **b**) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados nos órgãos competentes;
- **10.1.4.2.2.** A empresa interessada **obrigada a publicar o balanço** deverá apresentar a respectiva prova e a certidão de arquivamento nos órgãos competentes;
- **10.1.4.2.3.** A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração dos seguintes indicadores contábeis:
- a) Índice de Liquidez Geral (ILG): ILG = AC + RLP / PC + ELP

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC): ILC = AC / PC

Legenda: AC: ativo circulante; RLP: realizável em longo prazo; PC: passivo circulante; ELP: exigível em longo prazo; e AT: ativo total.

- **10.1.4.2.3.2.** Os resultados das operações deverão ser: igual ou superior a 1,0(um) para os subitens "a" (ILG Índice de Liquidez Geral) e "b" (ILC Índice de Liquidez Corrente),
- **10.1.4.2.4.** As empresas dispensadas da elaboração de demonstrações contábeis completas, bem como as demais empresas não optantes pelo sistema de apuração do lucro real deverão apresentar:
- a) Fotocópia autenticada do Livro Caixa, conforme disposições legais;
- b) Cópia da Declaração Econômico-Fiscal da pessoa jurídica.

10.1.5. <u>Documentação Complementar - Declarações</u>

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.



- **10.1.5.2. Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **anexo VI**.
- **10.1.5.3. Declaração** de Responsabilidade Técnica, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, indicando profissionais graduados, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, executar e acompanhar tecnicamente os serviços, pertencente ao seu quadro permanente, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente, **conforme modelo nº 2**, neste caso deverão ser considerados os itens de montagens de arquibancadas, palcos, camarotes, palanques e e galpões, instalações de grupo motogeradores e instalações elétricas do evento.
- 10.1.6. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO EXPRESSA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) QUE CONCORDA(M) COM SUA(S) INDICAÇÃO(ÕES) PARA ASSUMIR A RESPONSABILIDADE DOS SERVIÇOS.
- **10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo PREGOEIRO.
- 10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- **10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, <u>DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS</u>.
- 10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2** (**dois**) **dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



- 10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de e-mail e/ou publicação no **Diario Oficial do Município de Engenheiro Coelho** (www.pmec.sp.gov.br).

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº 01 e 02, referentes à Proposta de Preço e Documentação de Habilitação, respectivamente, e a Declaração de Habilitação a que se refere o anexo III.
- **11.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.
- **11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de <u>MENOR PREÇO POR LOTE</u>, <u>observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital</u>;
- 11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, <u>o pregoeiro analisará as propostas</u>, <u>desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.</u>
- 11.4.2. Nesta fase poderá o pregoeiro suspender a sessão para montar a grade de preços iniciais e/ou fazer diligências;
- **11.5.** Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- **11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por /lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- **11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
 - 11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;
 - 11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**:
 - 11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
 - 11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



- 11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances:
- 11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de <u>redução mínima</u> o percentual de **1%** (um por cento) do valor do preço referencial do item.
- 11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- 11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
 - 11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
 - 11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05(cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;
 - 11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - 11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
 - 11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
 - 11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;



- 11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- 11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- 11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- 11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
- 11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- 11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- 11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.
- 11.7.12.1. Admite-se a juntada e substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.
- 11.7.12.2. A verificação, substituição e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
- 11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.
- 11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços,** observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.
- 11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.



- 11.7.15. Da sessão será lavrada **Ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo considerados em ata os motivos da interrupção.
- 11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de e-mail e/ou publicação no **Diario Oficial do Município de Engenheiro Coelho** (www.pmec.sp.gov.br).
- 11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a *readequação* da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* e *validade* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.
- 11.7.17.1. A *readequação* da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.
- 11.7.17.2. A proponente que <u>não</u> apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 <u>decairá</u> do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 12.1. Até 03(três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital. 12.2. As impugnações poderão ser feitas eletronicamente pelo endereço eletrônico licitacao@pmec.sp.gov.br ou deverão ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, de acordo com o art. 164 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho endereçada ao Departamento de Compras e Licitações com indicação do processo administrativo nº 1.505/2024.
- 12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação; 12.2.1.1. Pessoa Jurídica:
 - a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e múltima alteração (no caso de sociedade comercial), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores:
 - b) Carteira de identidade do proprietário ou procurador;
 - c) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública.

12.2.1.2. Pessoa Física:

a) Carteira e identidade do interessado



- **12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para arealização deste certame.
- **12.3.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03(três) dias.**
- 13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.
- 13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- 13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito <u>suspensivo</u> e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.1.7. Os recursos poderão ser feitos por meio eletrônico ou protocolados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, dirigidos ao Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

- **14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelo Senhor Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05(cinco) dias úteis**, dela será <u>excluída</u>.
- **14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Diário Oficial do Municipio de Engenheiro Coelho** (www.pmec.sp.gov.br).



- **14.3.** O Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses,** podendo a vigência ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- **14.4.** A detentora será notificada pessoalmente, via telefone, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05(cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- 14.4.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.
- **14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 003/2024.
- **14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 14.6.1. Se, por ocasião da formalização do contrato com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02(dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme Art. 83 da Lei Federal 14.133/21.

15. DOS PAGAMENTOS

- **15.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), <u>sendo obrigatório no corpo da nota fiscal constar o número do pregão</u>: "**Pregão n.º 003/2024"**, <u>sob pena de ficar retido o pagamento.</u>
- **15.1.1.** No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- **15.2.** Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA através da instituição financeira indicada.
- **15.2.1** O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível os pagamentos sofrerem algum atraso.



- **15.2.2.** Quando ocorrer atraso inferior á 2 (dois) meses, favor observar o art. 137 § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.
- **15.3.** Atraso no Pagamento:
 - 1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:
 - **EM** = encargos moratórios devidos;
 - **N** = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
 - I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e
 - **VP** = valor da prestação em atraso.
- **15.4.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PRECO

- **16.1.** O preço é fixo e irreajustável.
- **16.2.** O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- **17.1.** O prazo de execução dos serviços será de acordo com a Ordem de Serviços expedida pela contratante;
- **17.1.1.** A execução dos serviços ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga.
- **17.2.** Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela unidade requisitante, nas quantidades e no horário indicado nas Autorizações.
- 17.3. O objeto será recebido:
- **17.3.1.** Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as respectivas especificações;
- **17.3.2.** Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos serviços e conseqüente aceitação.
- **17.4.** Constatadas irregularidades na execução do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- **17.4.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **17.4.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **17.4.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO



- **18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor (es) público(s) designado(s) pela **Diretoria Municipal de Cultura.**
- **18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
- **18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.
- **18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculos empregatícios algum com a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **19.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
 - 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - 19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
 - 19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
 - 19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso.
 - 19.2.3. A partir do 46°(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
 - 19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - 19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.



20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.
- **21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- **21.3.** Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- **21.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- **21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- **21.7.** Não será permitido o início dos serviços sem que a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho emita, previamente, a respectiva **Ordem de Fornecimento**.
- **21.8.** A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.
- **21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- **21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Engenheiro Coelho, 30 de abril de 2024.

Layla Schmitz Poloni
DIRETOR EXECUTIVO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I.

I – Da descrição dos Serviços:

Lote 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M	Unid./diária	
01	Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteçãocontra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house-mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'agua coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.		05
02	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (colunsa P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout antichama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'agua coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior		05
03	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 14,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box	Unid./diária	10



	truss, lona poliésterbranca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-		
	chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com		
	retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda		
	corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de		
	espessura.		
	1	Unid./diária	
	Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura		
	metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da		
04	classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo		
	suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo		
	engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly.		
	Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em		10
	alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box		
	truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-		
	chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda		
	corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de		
	espessura		
		Unid./diária	
05	Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura		
	metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da		
	classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo		
	suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo		
	engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly.		
	Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em		10
	<u> </u>		10
	alumínio(cobertura P30) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box		
	truss, lona poliésterbranca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-		
	chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com		
	retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda		
	corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de		
	espessura.		
0.5		Unid./diária	
06	Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura		
	metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da		
	classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo		
	suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo		
	engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly.		
	Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em		12
	alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box		
	truss, lona poliésterbranca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-		
	chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com		
	retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda		
	corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de		
	espessura.		
		Unid./diária	
07	Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular,		12
			12
	confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central,medindo 5,00m		



	de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para colocação das caixas de som.		
08	PISO RATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS	Unid./diária	
	Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.		16
09		Unid./diária	
	Housemix coberta medindo 4,00 x 4,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito).		10
11	Medindo 4.00 x 3.00 (12m2), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento);O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guardacorpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Policia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Unid./diária	08
	Medindo 6.00 x 4.00 (24m2), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento);O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e12/01 da Policia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).		06
12		Unid./diária	05
13	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).	Unid./diária	10
14		Unid./diária	10

20



	frigobar e mobiliário contendo 03 mesas de madeira, 12 cadeiras e 03 sofás (por		
15	camarim). CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 6,00 M	Unid./diária	
13	Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno		
	em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou		04
	paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado,01 espelho		
	corpo inteiro, 01 arara, frigobar, 01 sofá, 02 mesas e 08 cadeiras		
16	CONTAINER – STUDIOS 12,00 X 2,3 M	Unid./diária	
	Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro		
	transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em		
	eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou		
	paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, 04 banquetas altas		04
	pretas, 02 balcoes de octanorm ou mdf de 01 metro cada, 02 televisões de 42",		
	sistema de câmeras para filmagem, 02 bistros de vidro, 02 vasos de planta,		
	ganchos para fixação de lonas e ativações internas.		
17	CONTAINER- REFRIGERADO 12X2,3 METROS	Unid./diária	
	Container Refrigerador Modelo Reefer 2,3 x 12,00 com chapa interna aço inox,		
	piso em forma de trilho – alumínio perfil, Isolamento térmico 10 cm de		
	poliuretano, maquinário Carrier/Thermo King, portas frontais abertura total,		04
	energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instaladotransformador para 220 w		
	trifásico, cosumo médio 5 KVA, pico de 20 ampares / consumo médio 12		
	ampares. Trabalha nas temperaturas de (+ 25 °C à - 25 °C).		
18	CONTAINER – COZINHA 6,00 X 2,3 M	Unid./diária	
10	Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento.		
	balcão interno para trabalho, 02 pias, área para colocaçãode fogão, geladeira		
	revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval		04
	revestido em borracha ou paviflex,	L	
	instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras		
19	CONTAINER – EXPOSIÇÃO 12,00 X 2,3 M	Unid./diária	
19	Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente		
	com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou		
	PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações		04
	elétricas completas, , ar condicionado, suportes para televisões, 02 televisões de		
	42", sistema de câmeras para filmagem, iluminação focal para os produtos		
	expostos, ganchos para fixação de lonas e ativações internas		
20	CONTAINER – STAND JOGOS 12,00 X 2,3 M	Unid./diária	
	Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente		
	com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou		04
	PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações		04
	elétricas completas, repartição para instalações de games, ar condicionado, 16	<u> </u>	
	mesas ou balcão e 16 cadeiras		

Lote 2

Item	Descrição	Unid	Quantidade
	CAMAROTES 2,5 X 2,5 M	Unid./diária	160



01	Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola		
	de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas		
	de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os		
	camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu		
	perímetro (frontal,		
	traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unid./diária	
	, ,	Unid./diaria	
	Camarotes, medindo 2,50m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em		
02	tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola		
	de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas		100
	de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os		
	camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu		
	perímetro (frontal,		
	traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo. CAMAROTES 5 X 3,5 M	Unid./diária	
	,	Oma./diama	
	Camarotes, medindo 5,00m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em		
03	tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola		
	de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas		70
	de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). Os		
	camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu		
	perímetro (frontal,		
	traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo ÁREA VIP 30,00 X 7,5 M	Unid./diária	
	Piso, medindo 30m de frente x 7,5m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado	Ollid./diaria	
	em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com		
04	bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções		
	feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O		10
	piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro		
	(frontal, traseiro e		
	lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.		
		Unid./diária	
05	Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado	Oma./ararra	
00			
	SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura		
	variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por		
	cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada		
	estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do		
	solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina		1000
	fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura		
	metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a		
	arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiroe lateral), sendo que		
	a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura		
	entre os níveis) e de 0,33 (trinta etrês centímetros).		
i	A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-	-	
	mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão		



	ARQUIBANCADA DESCOBERTA	Unid./diária	
6	Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado		
	SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de48,30mm e espessura		
	variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados		
	por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da		
	arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta		
	centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de		1000
	•		
	compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em		
	uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de		
	espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiroe		
	lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho		
	do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).		
7	PISO MADEIRITE	m²/diária	
7	Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10		350
	cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.		
8		m²/diária	
	Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10		
	cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso eforração com carpetes		300
	em cores diversas.		
)		m²/diária	
	3	III / Giai ia	180
	Piso para forração laminada antiderrapante em pvc em cores diversas, higiênico		160
2	e antiderrapante, não resseca, age como isolante elétricoe retém sujeira.	2/1:7:	
0	•	m²/diária	500
	Carpete para forração na espessura de 3mm em cores diversas.	2/11/4	
1	•	m²/diária	500
	Carpete para forração na espessura de 8mm em cores diversas	TT.: 1 /1'.	
2	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Unid./diária	
	Com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária		
	para acesso ao evento, sendo espaço exclusivo em um único piso a uma altura		
	de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço		12
	costurado SAE 1010/1020 da classificaçãoDIN-2440, com bitola de 48,30mm,		
	e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes		
	travados por cunhas		
	gravitacionais		
3		m²/diária	
,	Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10		
	cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso		250
	plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de		230
	impacto e proteção antichamas.		
4		m²/diária	
	Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10		400
	cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso		400
	vinilico antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas		
5		m²/diária	250
	Grama sintética para forração decorativa em cores verde ou azul		350



16	DECK DE MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR	Unid./diária	
	Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 25m X 15 m com		
	altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para		12
	nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície		
	antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas		

Lote 3

Item	Descrição	Unid	Quantidade
	COBERTURAS PIRAMIDAIS 10.00 X 10.00m	Unid./diária	
01	Tendas Piramidais medindo 10.00 x 10.00 metros, base em estrutura metálica,		20
	calhas inteiriças laterais para escoamento de água e coberturaem lona KP-1000,		30
	com 3,00 m de altura lateral em relação ao solo.		
	COBERTURAS PIRAMIDAIS 8.00 x 8.00m	Unid./diária	
	Coberturas tipo pirâmides medindo 8,00 x 8,00 m, com lonas brancas KP 500,		25
0.2	base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriçaslaterais, com 2,50 m		25
02	de altura lateral em relação ao solo.		
		Unid./diária	
	Coberturas tipo pirâmides medindo 5,00 x 5,00 m, com lonas brancas KP 500,		25
	base em estrutura metálica e composta de calhas inteiriçaslaterais, com 2,50 m		25
03	de altura lateral em relação ao solo.		
	·	Unid./diária	
	Coberturas tipo pirâmides medindo 4,00 x 4,00 m, com lonas brancas KP 400,		
	base em estrutura metálicas e compostas de calhas inteiriçaslaterais, com 2,50 m		25
04	de altura lateral em relação ao solo.		
	,	Unid./diária	
05	Tenda semiesférica medindo 12 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura		
	no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção		05
	UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por		
	galvanização a fogo.		
		Unid./diária	
06	Tenda semiesférica medindo 16 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura		
	no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção		05
	UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por		
	galvanização a fogo.		
07	TENDA GALPÃO 10X20 METROS	Unid./diária	
07	Pavilhão em estrutura modular medindo 10x20m, com altura mínima de 6		
	metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de		
	alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da		
	estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço		04
	dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no		
	mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de		
	aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser		
	ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou		



	outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo		
	KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo		
	aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam		
	a abertura e/ ou fechamento.		
08	TENDA GALPÃO 25X50 METROS	Unid./diária	
	Pavilhão em estrutura modular medindo 25x50m, com altura mínima de 6		
	metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de		
	alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da		
	estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço		
	dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no		
	mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de		04
	aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser		
	ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou		
	outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo		
	KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo		
	aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam		
	a abertura e/ ou fechamento.		
09	TENDA GALPÃO 30X15 METROS	Unid./diária	
	Pavilhão em estrutura modular medindo30X15m, com altura mínima de 6		
	metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de		
	alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da		
	estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço		
	dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no		
	mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de		04
	aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser		
	ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou		
	outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo		
	KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo		
	aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam		
	a abertura e/ ou fechamento		
10	TENDA GALPÃO 40X60 METROS	Unid./diária	
	Pavilhão em estrutura modular medindo 40x60m, com altura mínima de 9		
	metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de		
	alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da		
	estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço		
	dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 30m no		
	mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de		04
	aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo		
	ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/		
	ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo		
	KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo		
	aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam		
	a abertura e/ ou fechamento		
11	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20	Unid./diária	
	METROS ALTURA		800
	Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de		



	encaixe possibilitando o isolamento do público.		
12	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 COMPRIMENTO X 1,50 METROS ALTURA	Unid./diária	800
	Grades de proteção medindo 1,60 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.		000
13		Unid./diária	
	Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.		920
14	BARRICADAS Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10m de comprimento.	Unid./diária	100
15	STAND OCTANORM 4X3 METROS Stand em estrutura de octanorm, medida de 4x3m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v.	Unid./diária	20
16		Unid./diária	
	Stand em estrutura de octanorm , medida de 5x5m, com testeira, piso,		20
17	iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro emoctanorm. STAND OCTANORM 10X10METROS	Unid./diária	
1 /	Stand em estrutura de octanorm, medida de 10X10m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro emoctanorm	Jina./diaria	15
18		Unid./diária	
	Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 6x3m, com testeira,		
	05 balcões na frente, piso emborrachado, iluminação,tomadas 110 e 220v e		12
	colocação de pia para manipulação de alimentos.		
19		Unid./diária	12
20	BALCÃO OCTANORM [Unid./diária	
	Balcão em estrutura de octanorm, medida de 01m,com 01 m de altura e 0,50 m de largura.		200
21	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unid./diária	
	Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, com		
	02 divisões internas com portas distintas para instalação deconsultórios, teto		
	com forração para instalação de ar condicionado e iluminação. 02 aparelhos de		06
	ar condicionado de 6.000 btus no mínimocada um. Piso elevado em madeirite		00
	com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo:		
	a) Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório;		
	b) Instalação de 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm;		

Lote 4

Item	Descrição	Unid	Quantidade
	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE	Unid./diária	08
	Sistema de Som P-A, Torres de Delay e gravação		



51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de Acordo com área a ser sonorizada. P-A e,ou Torres de Delay.

36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz.

Distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada.

Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array.

08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas

Cabeamento Completo para Caixas e Energia.

02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T.

02 Consoles Digital 64-canais de entrada e 24-saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte,ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas.

Sistema de Som Monitor (Back Line).

02 Consoles Digital 64-canais de entrada e 32-saídas, Monitor Prés de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte.

- O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda.
- 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada.
- 05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores,1500 watts RMS AES por canal.
- 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts.
- 01 Amplificador valvulado 300w, c/ Caixa para Instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema.
- 04 Caixas Subgraves 2x18 2400 Watts cada sistema de Side Fill.
- 08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES.Sistema Side Fill.
- 02 caixas sub Graves 2x18 Retorno p/Bateria e Percussão.
- 01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa.
- 01 Multicabo espaguetado, com 3 spliters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para, monitor.
- 12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w RMS AES cada.
- 08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18kz, 800w RMS AES cada.
- 02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea.
- 02-Cabos PP, para distribuição de energia ,03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo...
- 100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolação, protetora
- 08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas.
- 02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix)



	200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR. 04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/04 Cabos Mult pinos mesmo padrão. 12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas 04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros. 10 Cabos Longo e Médio para Instrumentos P10 xP10. 12 Extensões com 5 tomadas p/ Distribuição AC no Palco. Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; 08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Cápsula Hipercardiod, e Antena e Distribuidor Booster. 12 Sistema de Monitor sem Fio c/ Transmissão UHF com Fones. 10 Sistema de Monitor Fones Com Fio. 18 Direct Box Ativos. 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande. 16 Microfones Boom para Coral.		
	Todo Cabeamento Necessário para o Sistema.		
	02 Aparelho toca CD e Pen Drive c/ Mixer.		
	Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte,		
	montagem e desmontagem	** • 1 / 4 • 2 •	0.0
		Unid./diária	08
02			08
	 01 Amplificador para contra baixo (cabeçote). 02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 10 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. 60 Cabos microfones XLR. 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade. 		



	15 Extensões AC.		
	01 Main power 10.000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das	3	
	normas ABNT.		
	03 Cabos de alimentação Main power de energia 50 mm 30 metros cada fase.		
	01 Aparelho toca CD e MP3 ou Note book.		
	02 Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo)	
	com sistema do som Cabeamento necessário geral caixas e AC.		
	02 Técnicos operadores.		
	03 Auxiliares de palco.		
	Transporte e montagem para todo sistema de som.		
	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	10
	01 console misturador de áudio (mesa de som) com no mínimo, 12 entradas mono		
	balanceadas tipo XLR e duas entradas estéreo tipo P10, 5 saídas balanceadas	3	
03	(master LR e 03 auxiliares), equalização por canal no mínimo 3 bandas (graves,		
	médios e agudos) e corte passa alta nos canais mono (HPF);02 sonofletores	3	
	contendo 2 transdutor 12" e um transdutor de alta frequência (driver) com garganta		
	2" ou similar/superior com no mínimo 1200 watts RMS (potência total admissível)		
	processamento digital, equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de		
	100hz a 16Khz (+ ou - 3db) com a devida amplificação;02 sonofletores contendo		
	2 transdutor 18" (ou superior) para uso em frequências baixas (graves e sub		
	graves) mínimo 1600 watts RMS processamento digital, equalização, limiter,		
	filtro LPF, resposta de frequência de 35Hz a 120Hz (+ ou – 3db) com a devida		
	amplificação;04 sonofletores para monitoração contendo 1 transdutor 12" e um		
	transdutor de alta frequência (driver) com garganta 1" ou similar/superior com no		
	mínimo 500 watts RMS (potência total admissível) processamento digital,		
	equalização, limiter, filtro HPF, resposta de frequência de 80hz a 16Khz (+ ou -		
	3db)divididos em duas vias separadas com a devida amplificação;08 pedestais	,	
	longos tipo "girafa" para microfone;04 microfones tipo bastão para voz com		
	resposta de frequência de 60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide" e		
	cabo com no mínimo 20 metros;06 microfones para captação de instrumentos		
	percussivos (kit de bateria) com os devidos acessórios (clamp) 04 conversores		
	passivos de impedância (direct box);02 microfones tipo bastão (sem fio), com		
	frequências homologadas pela ANATEL para voz com resposta de frequência de		
	60hz a 16 Khz e captação do tipo "super cardioide"; 01 aparelho reprodutor de		
	áudio profissional com suporte a mídias do tipo MP3 128kbps e WMA e suporte		
	a pen drive e cartão de memória do tipo SD/HC;01 cabo balanceado estéreo para		
	conexão de dispositivos portáteis de áudio como Laptops e smartphones com		
	Plugue do tipo "P2/P10" com no mínimo 2 m de comprimento Cabeamento		
	necessário para ligação de todo sistema mais duas extensões do tipo "régua" com		
	quatro entradas padrão ABNT devidamente aterrados; Cabo de energia principal		
	dimensionado para suportar a carga do sistema com folga mínima de 10 amperes		
	(em 220v) para uso de extensões auxiliares, o cabo de entrada de energia principal		
	deverá ter no mínimo 30 metros e ser totalmente isolado do tipo ",,PP"; Todo		
	sistema deve estar apto a operar em 220 volts; Sistema devidamente aterrado de		
	acordo com as normas vigentes.		
	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE	Unid./diária	10
04	Sistemas de som micro porte composto de:	GIMIN	
	02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés;		
	02 caixas de retorno;		
	01 equalizador analógico de 31 bandas estéreo;		
	04 microfones com pedestais;		
	02 microfones sem fio de mao;		
	- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	l



	03 microfones headsets;		
	01 directbox;		
	01 Kit de cabos para interligar o sistema;		
	01 aparelho de CD duplo;		
	01 mesa 12 canais.		
	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR	Unid./diária	05
)5	01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software		
	atualizado c/os plug-ins		
	01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias.		
	01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha		
	15 Direct box ativo ou passivo.		
	12 Microfones dinamic para percussão.		
	12 Microfones cardiod para vocais.		
	03 Microfones sem fio UHF.		
	01 Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider.		
	02 Amplificador para contra baixo (cabeçote).		
	02 Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas.		
	02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P- 100 watts.		
	10 Praticáveis telescópico 2 x 1 altura mínima 40 CM.		
	12 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos).		
	02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão.		
	30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade.		
	05 Amplificadores para monitor 2000 watts.		
	- 01 Técnico operador;		
	- 01 Auxiliar técnico;		
	- Transporte e montagem para todo o sistema de som		
	CARRO DE SOM VOLANTE	Unid./diária	150
)6	01 Carro volante contendo:		
	04 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w;		
	01 Microfone;		
	01 Aparelho de CD;		
	01 Amplificador compatível;		
	Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização,		
	o período de 06 (horas), assim como todo combustível usado, motorista e a		
	gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento		
	todos esses serviços são de responsabilidade da contratada	Unid./diária	0.4
)7	3	Unid./diaria	04
	12 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão: a) amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal		
	em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada);		
	b) O2 multicabos de 100 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de		
	som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na		
	avenida;		
	02 cabos de ac. de 100 mts cada para alimentar carro de som com plug para		
	facilitar entrada e saída do carro na avenida;	1	
	d) 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão)		
	supercardióide, multifrequêncial com 8 bancos de frequência variável, mute e		
	squelch frequêncy, para locutores próximos ao camarote oficial;	1	
		1	
	e) 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização		



	ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares,		
	4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais 1 & r .08 canais de equalização		
	gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15		
	filtros alternáveis;		
	f) 01 multiprocessador de efeitos stéreo com no mínimo 20 bits, e presets de		
	reverber's \ delay's \ room's \ hall's \ plate's;		
	g) 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd's de 12 ou 8 cm		
	com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip		
	e display com tempo variável		
	Cada torre:		
	a) 02 caixas acústicas p.a. duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz		
	a 20 khz, contend 1alto-falantes de 15" 550w cada, 1alto-falantes de 10" 300w		
	cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying		
	system de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m		
	de altura e abertas num ângulo de 30° entre elas para que não tenha pontos		
	escuros na avenida;		
	b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo		
0.0	600w de potência para cada falante e com feltros anti-chuva (modelo sb);	** • • • • • •	10
08		Unid./diária	10
	02 Mesas de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com		
	monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos).		
	16 Bufers DMX (amplificadores de sinal)		
	64 Refletores tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW.		
	48 Refletores alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts.		
	24 Canhões elipsoidal 750 watts com íris.		
	16 Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650.		
	08 Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650.		
	02 Máquinas de fumaça com líquido haze.		
	02 Ventiladores para máquina de fumaça.		
	16 Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais.		
	16 Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP-65		
	32 Moving head 16 canais tipo beam.		
	24 Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts.		
	02 Main power distribuidor de energia com cabos de AC.		
	01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70,nas seguintes medidas		
	16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleevs, 06-Paus de carga, 06-Bases,06-talhas e		
	com 04-linhas.		
	01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com		
	02-sleevs, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas.		
	140 canais de dimer, cada com 4000w por canal.		
	Cabeamento e extensões de AC geral.		
	02 Técnicos especializado para operar a luz.		
	Mão de obra: montagem, desmontagem e operador		
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Unid./diária	08
Uz	18 Refletores – Par 64 foco 5;	Omu./ulana	00
	32 Refletores – Par 64 foco 2;		
	02 Elipsoidal ETC 19 graus;		
	03 Elipsoidaletc 36 graus c/ Iris;		
	10 PC 1000 W;		
	04 Mine Bluth;		
	01 Maquina de Fumaça e controle até mesa de luz;		
	18 Loco Light;		



	08 Moving light;		
	01 Mesa controladora DMX;		
	50 metros lineares de treliça de alumínio		
	06 bases, 06 SleeveBlock;		
	06 Pau de carga;		
	06 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada;		
	Fiação necessária para interligar o sistema		
	Cabos de AC de 100m		
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Unid./diária	10
	24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5;		
	02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais;		
	01 Mesa controladora digital de 48 canais DMX 512;		
	04 Elipsoidais;		
	04 Set lites de 1000 watts;		
	02 Mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;		
	01 Máquina de fumaça de 800 watts;		
	01 Fiação necessária para interligar o sistema;		
	01 Cabo de AC de 100m;		
	30 metros lineares de treliças de alumínio;		
1.1	04 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada	Unid./diária	10
11	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE	Unid./diaria	10
	12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5;		
	01 Módulo de dimmer digital de 12 canais;		
	01 Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512;		
	02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;		
	30 Metros lineares de treliças de alumínio;		
	02 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada;		
	01 Fiação necessária para interligar o sistema;		
1.0	01 Cabo de AC de 100m	** ** ***	0.7
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR	Unid./diária	05
	01 Console DMX 512/32		
	16 Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris.		
	18 Refletores Par 64/5		
	18 Refletores Par 64/1		
	06 Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas)		
	03 Rack dimer DMX 12 canais de 4k.		
	Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados	3	
	acima.		
13	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA INTERNA	Unid./diária	08
	Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 02 projetores laser de		
	10.000 lumens e lentes standard com a configuração mínima a seguir:		
	- Sistema com projetores em blend;		
	- Workistation mapping com placas dedicadas de vídeo;		
	- Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica;		
	- Projetores com lentes de longo alcance, profissional;		
	- House de controle envelopada na cor preta;		
	- Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores e divisores de	>	
	imagem;		
	- Conteúdo elaborado em 2d e 3d;		
	- Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção		
14	ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL	Unid./diária	05
	Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações	3	



	durante os eventos		
-	01 Canhão c/ intercom, com operador de canhão para atividades da polícia militar		-
18		Unid./diária	15
- '	Moving light head de 700w Wash		
17		Unid./diária	35
10	Moving light head de 700w Spot	Cina./aiaiia	70
16		Unid./diária	40
	18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes		
	150 watts RCF, Oversound ou similar; 20 falantes 12" de 400 watts; 08 falantes		
	01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio		
	ou similar; 01 processador digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200;		
	auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha		
	cada um 0,76 na vertical x 1,53 na horizontal e 02 painéis 1,63 na vertical x 0,78 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 12 canais com 02		
	vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo		
	horizontal; tela traseira 1,61 na vertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na		
	comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na		
	trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potencia 12,5 kva, espaço para		
	07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 altura com cobertura acesso ao		
15		Unid./diária	05
	l) Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;		
	k) Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas;		
	de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão;		
	i) Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária		
	aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile;		
	h) Instalação de 10 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para		
	pórticos da concentração, dispersão e serviços;		
	g) Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos		
	de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços;		
	e) Instalação de 50 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos		
	das instalações elétricas do sistema de sonorização;		
	b) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 150A		
	do sistema de iluminação e instalação elétricas;		
	a) Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 200A		
	A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações:		

Lote 5

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	GERADORES 450 KVA Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível	Unid./diária	12
2	GERADORES 250 KVA Geradores de 250 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível	Unid./diária	12



3	GERADORES 180 KVA	Unid./diária	15
	Geradores de 180 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas		
	laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível		
4	GERADORES 150 KVA	Unid./diária	15
	Geradores de 150 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas		
	laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível		
5	GERADORES 120 KVA	Unid./diária	12
	Geradores de 120 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas		
	laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível		
6	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO	Unid./diária	06
	TIPO 01		
	No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e		
	reator HQI, 10 Projetores de 1000 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e		
	reator HQI 400 metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm, 2.500 metros de		
	cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 03 Chaves		
	seccionadora de 250 ampares com fusível, 06 Postes em estrutura tubular		
	galvanizada com 15 metros, 06 postes em estrutura tubular galvanizada com 6		
	metros. Até 150 pontos de tomadas e iluminação para o evento.		
	Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica		
7	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO	Unid./diária	06
	TIPO 02		
	No mínimo 50 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e		
	reator HQI, 150 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 1.000 metros de		
	cabos 2,50mm flexível, 500 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave		
	seccionadora de 250 ampares com fusível. Até 60 pontos de tomadas e iluminação		
	para o evento.		
l	Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica		

Lote 6

Item	Descrição	Unid	Quantidade
	DANIEL DE LED DAL CAMEDOOD	** • • • • • • •	10
μ	PAINEL DE LED P-04 – OUTDOOR	Unid./diária	10
	Painel de Led Outdoor P- 04 (Alta Resolução) - SMD - 512pcs Brilh	O	
	≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.		
2	PAINEL DE LED P-06 – OUTDOOR	Unid./diária	10
	Painel de Led Outdoor P- 06 (Alta Resolução) - SMD - 512pcs Brilh	O	
	≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.		
3	PAINEL DE LED P-10 – OUTDOOR	Unid./diária	10
	Painel de Led Outdoor P- 10 (Alta Resolução) - SMD - 512pcs Brilh	O	
	≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.		
4	PAINEL DE LED P-04 – INDOOR	Unid./diária	10
	Painel de Led Indoor P- 04 (Alta Resolução) - SMD - 512pcs Brilh	O	
	≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.		
5	PAINEL DE LED P-06 – INDOOR	Unid./diária	10
	Painel de Led Indoor P- 06 (Alta Resolução) - SMD - 512pcs Brilh	O	
	≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.		



6	PAINEL DE LED P-10 – INDOOR	Unid./diária	10
	Painel de Led Indoor P- 10 (Alta Resolução) - SMD - 512pcs Brilho		
	≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.		
7	CATRACAS ELETRÔNICAS	Unid./diária	100
	Modelo gabinete;		
	Três braços inox;		
	Unidirectional;		
	Plataforma de fixação;		
	Piso antiderrapante metálico;		
	Contador mecânico interno;		
	Leitor para sistema de ingresso com código de barras;		
	Contagem de público em painel;		
	Urna interna;		
	Rampa metálica antiderrapante;		
	Sistema de Leitura de cartão ou ingresso indutivo;		
	•		
Q	Controle de Acesso com Relatórios Diários PROJEÇÃO SIMPLES 120"	Unid./diária	15
8		Оша./шапа	15
	Sistema composto por 01 projetor de 5500 ANSI lumens e tela de 120"		
	01 Projetor multimídia de pelo menos 5500 ANSI lumens		
	01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss		
	01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e		
	projeção de DVD	**	
9	PROJEÇÃO SIMPLES 150"	Unid./diária	15
	Sistema composto por 01 projetor de 15000 lumes e tela de 150"		
	01 Projetor multimídia de pelo menos 15000 ANSI lumens		
	01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss		
	01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção)	
	de DVD		
10		II	00
10	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unid./diária	08
	02 Câmeras Full HD		
	02 Tripés com amortecimento hidráulico.		
	01 Mesa de Corte com 04 In HDMI, mix de efeitos, sistema Pin.		
	02 Monitores de Preview		
	01 Monitor de PlayOn		
	01 Diretor de corte		
	02 Câmeras-Man		
	01 Cabeamento necessário para interligação das câmeras a mesa de corte		
11	SISTEMA DE PROJEÇAO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA	Unid./diária	08
	Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 04 projetores laser de		
	10.000 lumens e lentes standard com a configuração mínima a seguir:		
	- Sistema com projetores em blend;		
	- Workistation mapping com placas dedicadas de vídeo;		
	- Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica;		
	- Projetores com lentes de longo alcance, profissional;		
	- Estrutura de box truss para cobrir os equipamentos e mesa de projeção;		
	- House de controle envelopada na cor preta;		
	- Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores e divisores de		
	imagem;		
	- Conteúdo elaborado em 2d e 3d;		
	- Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção		



Lote 7

Item	Descrição	Unid	Quantidade
1	BANHEIROS QUÍMICOS: mínimo 02 (unid.) Banheiros químicos com as seguintes características: medidas 1,15m (um metro e quinze centímetro) de largura, 1,20m (um metro e vinte centímetros) de profundidade e 2,30m (dois metros e trinta centímetro) de altura, contendo uma caixa de coleta de 2001 (duzentos litros),porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e em ótimo estado e aspecto de conservação.		250
2	BANHEIROS QUÍMICOS PNE (PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL) com 1,50m (um metro e meio) de largura, 1,50m (um metro e meio) de comprimento e 2,50m (dois metros e meio) de altura, com rampa de acesso, alças de apoio, porta com sinalização ocupado/livre, identificação masculino/feminino, teto translucido, caixa de dejetos de 1001 (cento litros), suporte de papel higiênico.		50

II – Do Prazo de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), sendo obrigatório no corpo da nota fiscal constar o número do pregão: "**Pregão n.º 003/2024"**, sob pena de ficar retido o pagamento.

III- Do Prazo de Vigência:

O Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses,** podendo a vigência ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

Engenheiro Coelho, 30 de abril de 2024.

Colocando-nos desde já a disposição, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente.

Vilson de Oliveira Silva
DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA



ANEXO II

(MODELO) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 003/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e r	nultas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(<u>razão social</u>),
inscrita no CNPJ/MF sob o nºé	Microempresa(ME) ou
Empresa de Pequeno Porte(EPP), nos termos da Lei Complement	tar nº 123/06, estando apta,
portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedime	ento licitatório em epígrafe,
realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO CO	OELHO - SP.
Cidade, de de 2024.	
Assinatura do Representante Legal	
Nome:	
RG:	
CPF:	

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO III

(MODELO) <u>DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>

Licitação: Pregão nº 003/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I.

Eu		(<u>nome completo</u>),	representante	legal da
empresa		_(<i>razão social</i>), ins	scrita no CNPJ/N	AF sob o
n°	, DECLARO , so	bb as penas da lei,	que a empresa	cumpre
plenamente as exigências e	e os requisitos de habi	litação previstos n	o edital da licit	ação em
epígrafe, realizado pela PF	REFEITURA MUNICI	PAL DE ENGENI	HEIRO COELH	iO - SP,
inexistindo qualquer fato	impeditivo de sua par	ticipação neste cer	<u>tame</u> .	
	Cidade, de	de 2024.		
	Assinatura do Repres	sentante Legal		
Nome	e:			
RG:				
CPF:				

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 003/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I.

	DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Cel:	
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE	LEGAL DA LICITANTE
Nome:	
Qualificação ¹ :	
RG:	CPF:
e-mail particular:	Fone part.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Itama Otda	TT 1	D • ~ . (%)	Preço (R\$)			
Item	Qtde.	Unid.	Descrição (*)	Unitário	Total	
	·					
Preço	total:					
Preço	Preço global por extenso:					
	Prazo de validade da proposta:					
Prazo	de inicio	dos servi	iços:			

DECLARO, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – <u>anexo I</u> e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da un. desta proposta incluindo, entre outros: *tributos*, *encargos sociais*, *material*, *despesas administrativas*, *seguro*, *frete e lucro*.

Engenheir	o Coelho, de	de 2024.
_	Assinatura do Renresent	ante



ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I. Eu ______(<u>nome completo</u>), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO SP. DECLARO, sob as penas da lei. que (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Cidade, ____ de ______ de 2024. Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão nº 003/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I.

Eu				(<u>na</u>	ome	co	<u>mpleto</u>	<u>)</u>),
representante legal da empr	resa						(<u>razā</u>	<u>ĩo</u>
social), interessada em partic	cipar da licit	tação em epígrat	fe, da PR	REFEITUR	A MU	NICI	PAL D	Έ
ENGENHEIRO COELHO) - SP,	DECLARO,	sob a	as penas	da	lei,	que	a
		(<u>n</u>	ome da	pessoa jurí	dica)	cump	re toda	as
as normas relativas à saúd	e e segurar	nça do trabalho	de seus	s funcioná	rios, r	os te	rmos d	<u>lo</u>
art. 117, parágrafo único, o	da Constitu	uição do Estado	de São	Paulo.				
(Cidade,	_ de	de 20	24.				
	A ssinatura	a do Representa	nte I ec	 ral				
	Assiliatura	i do Representa	inte Leg	zai				
Nome	:							
RG:								

CPF:



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo n.º 1.505/2024.

Licitação: Pregão nº 003/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO, situada a Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Industrias, Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo – CEP 13.445-048, com CNPJ n.º 67.996.363/0001-08, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Zeedivaldo Alves de Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. N.º 17.192.72 e inscrita no C.P.F. sob N.º 942.987.428-49, residente e domiciliado nesta urbe, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 003/24, bem como do edital do **Pregão Presencial n.º 003/2024** mediante condições a seguir estabelecidas:

	DADOS DA D	ETENTORA		
Razão Social:				
Endereço:				
Município:				UF:
CEP:	Fone:		Cel:	
e-mail:			CNPJ:	
Representante:				
e-mail part.:		Fone part.:		
CPF:	_	RG:		



Itom	Otdo	Unid.	Descrição (*)	Preço (R\$)		
Item	Qtde.	Ullia.		Unitário	Total	
Preço	total:					
Preço	Preço global por extenso:					
Prazo de validade da proposta:						
Prazo	de inicio	iços:				

CLÁUSULA 1a – DO OBJETO

- **1.1.** Registro de Preços para eventual prestação de serviços futura de locação com montagem e desmontagem de tendas, arquibancada, palcos, som (com operação de equipamento), fechamento gradil, tablados, pisos de madeira e banheiros químicos no município de Engenheiro Coelho conforme Termo de Referência anexo I.
- **1.1.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme especificações constantes do <u>Termo de Referência</u> anexo I, que faz parte integrante deste edital.

CLÁUSULA 2ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PAGAMENTOS

- **2.1.** A despesa decorrente da contratação ora licitada será suportada por dotação orçamentaria de 2024 sob n. **01.10.01. 133920011.2.019000-339039-177 da Diretoria Municipal de Cutura** e as correspondentes do próximo exercício Serviços Terceiros.
- **2.1.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), sendo obrigatório no corpo da nota fiscal constar o número do pregão: "**Pregão n.º 003/2024"**, sob pena de ficar retido o pagamento.
- **2.1.2.** No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- **2.2.** Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA através da instituição financeira indicada.
- **2.2.1** O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível os pagamentos sofrerem algum atraso.
- **2.2.2.** Quando ocorrer atraso inferior á 2 (dois) meses, favor observar o art. 137 § 2º inciso IV da Lei Federal 14.133/21.
- 2.3. Atraso no Pagamento:
 - 1.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
 - 1.2. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM** = **I** x **N** x **VP**, onde: **EM** = encargos moratórios devidos;



N = números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = valor da prestação em atraso.

2.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 3a – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de **12(doze) meses,** contados a partir da sua publicação no **Diário Oficial do Municipio de Engenheiro Coelho** (www.pmec.sp.gov.br), podendo a vigência ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **4.1.** São obrigações da detentora:
- 4.1.1. Realizar a prestação de serviços cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão n.º 003/2024**;
- 4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho:
- 4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a execução do objeto contratado;
- 4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

<u>CLÁUSULA 5^a – DAS SANÇÕES</u>

- **5.1.** A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
 - 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
 - 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30° (trigésimo) dia de atraso; e
 - 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31° (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45° (quadragésimo quinto) dia de atraso.
 - 5.2.3. A partir do 46°(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **5.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
 - 5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou Rua Euzébio Batistela, nº 2.000 Parque das Indústrias PABX (19) 3857 8000 Engenheiro Coelho SP CEP 13.445-048



- 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- 5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº 003/2024** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **7.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho a firmar as contratações que deles poderão advir.

	Engenheiro Coelho, dede 2024.
	ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
	Prefeito Municipal
	p. PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO
	ррррррррррррррррррррр
	p. DETENTORA
Testemunhas :	
1 \	2)
1.)	2.)



ANEXO VIII

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURA DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, ARQUIBANCADA, PALCOS, SOM (COM OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO), FECHAMENTO GRADIL, TABLADOS, PISOS DE MADEIRA E BANHEIROS QUÍMICOS NO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: ((*)	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Engenheiro Coelho, de

de 2024.



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF: – RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Fone: ()	
Tone. ()	
Assinatura:	
Domonościa one opinanom o pinato.	
Responsáveis que assinaram o ajuste:	
Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF: - RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Fone: () .	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA:	
Nome:	
Cargo:	
CPF: - RG:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Fone: ()	
· (<i>)</i>	
Assinatura:	
Advogado:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.